



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.833|

Sexta-feira | 12 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 572, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 221 parágrafo único da Lei Complementar nº 041/2007, designar as servidoras **Fabiana Gonçalves da Silva Scorza, Daniela da Silva Santos e Nathali Santana da Silva** para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 039/2022, incumbidas de apurar possíveis irregularidades do servidor **E.C.P.S**, ocupante do cargo Fiscal de Posturas, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.679, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui e nomeia os membros da Comissão Pró UEMS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, a **Comissão Pró UEMS** (Universidade Estado de Mato Grosso do Sul), com vistas à efetivação de estudo de viabilidade para implantação de um campus da universidade.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a **Comissão Pró UEMS**, os membros a seguir nominados:

- Vereador ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS, representante do Poder Legislativo;
- Senhor JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR, representante do Poder Executivo;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.833|

Sexta-feira | 12 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- c) Professor GUERINO PERIUS, representante da Rede Municipal de Ensino;
- d) Professora SANDRA REGINA RODRIGUES PEREIRA, representante da Rede Estadual de Ensino;
- e) Professora LUCENI MARAN, representante da Rede Privada de Ensino;
- f) Senhor ELO RAMIRO LOEFF, representante do Sindicato Rural;
- g) Senhora MARISTELA MOREIRA DO NASCIMENTO, representante da Associação Comercial e Empresarial (ACE).

Art. 3º. A comissão ora nomeada será presidida pelo Vereador ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 12 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 423/2022
Credenciamento Médico – Especialidades Médicas
006/2022
Inexigibilidade nº 006/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clínica Médica Vitaderme Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 423/2022
Credenciamento Médico – Especialidades Médicas
006/2022
Inexigibilidade nº 006/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Dermatologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Clínica Médica Vitaderme Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**, neste ato representada pela Sra. Aline de Fátima Beu Gomes, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	UND	VALOR (R\$)	VALOR UNIT
5	AMBULATÓRIO DERMATOLOGIA	DERMATOLOGIA	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código:0301010072

Chapadão do Sul/MS, 11 de agosto de 2022

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.833|

Sexta-feira | 12 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Objetivo e finalidade: Aquisição de Barracas em atendimento a Feira do Produtor, que passara por reformas e será na forma de feira itinerante nos Bairros, até se concretizar a reforma, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Zero Grau Industria e Comercio Ltda – CNPJ: 00.834.971/0001-37, no valor de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Chapadão do Sul/MS, 12 de agosto de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul/MS.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido em assembleia ordinária realizada em 27 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, art. nº 31 e Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul – MS, que será realizada no dia 22 de setembro de 2022, nas dependências da FACHASUL, localizada na Rua Vinte e Oito, nº 615, centro.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19:** violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Chapadão do Sul/MS, 27 de julho de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul/MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.833|

Sexta-feira | 12 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido em assembleia ordinária realizada em 27 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, art. nº 31 e Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul com os seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Bruna Daniela Lopes Ariano – Representante da Secretaria de Saúde;
Josiene Nazaré Rosa de Jesus – Representante da Secretaria de Educação;
Vera Suely Goulart – Representante da Secretaria de Assistência Social.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Adriana Domingos de Oliveira – Representante do Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças;
Derly Eloy Andrade Lima – Representante da Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara;
Maria Rita Barreto da Rosa – Representante do Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - A comissão será coordenada pela conselheira titular e presidente do CMDCA Bruna Daniela Lopes Ariano.

Chapadão do Sul/MS, 27 de julho de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA